

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

O Município de São Tomé torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2023, na Praça Professor Pedro n° 248 em São Tomé , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das(?) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	7.604,12 m ²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.santom@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3607 1280.

São Tomé, 20 de Outubro de 2023.

KARINE STOCO NASCIMENTO
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Parana, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: administração@saomanel.pr.gov.br

www.saomaneldo-paraná.pr.gov.br

CNPJ: 02.215.000/0001-63 - São Manoel do Paraná - Paraná

CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ: 80.999.617/0001-63 - Paraná

Portaria N° 023/2023

SUMÁRIO: DISPOSIÇÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA AVAÇO DE DESPESAS E LITIGACAO DE LITIGACAO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o art. 54, Inciso X, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial de Avaliação, com o fim específico de proceder a avaliação de amostragem de Cesta Natalina adquirida pela Administração Municipal, em processos licitatórios, a qual seja composta dos seguintes membros:

I- Anderson Rodrigues Brumara - CPF N° 063.xxxx.xxx-28.

II- Beatriz Galicchio Oliveira - CPF N° 107.000.xxx-02

III- Gisele Souza - CPF N° 000.000.xxx-04

IV- Suzâne Berardo Zuprid - CPF N° 014.xxx.xxx-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sua vigência será até 31 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA

ESTADO DO PARANA

Rua Parana, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: administração@saomanel.pr.gov.br

www.saomaneldo-paraná.pr.gov.br

CNPJ: 02.215.000/0001-63 - São Manoel do Paraná - Paraná

CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

TOTAL

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o Superávit do Exercício Anterior nas seguintes fontes:

Suplementar	Descrição	Valor
03	DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
03.002	DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	1.000,00
04.122.0001.2007	Divisão de Compras e Patrimônio	1.000,00
03.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
240	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.000,00
12.000	DIVISÃO DE CULTURA	2.000,00
13.39.20.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
2040	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	2.000,00
250	SUBTOTAL	93.000,00
	TOTAL	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA

ESTADO DO PARANA

Rua Parana, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: administração@saomanel.pr.gov.br

www.saomaneldo-paraná.pr.gov.br

CNPJ: 02.215.000/0001-63 - São Manoel do Paraná - Paraná

CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

TOTAL

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o Superávit do Exercício Anterior nas seguintes fontes:

Suplementar	Descrição	Valor
02	DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
04.49.00.00.00	ESCRITÓRIO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
00501-Recetas de Alimentos de Alocação	1.000,00	
04.122.0001.2007	Divisão de Compras e Patrimônio	1.000,00
03.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
240	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	10.000,00
12.000	DIVISÃO DE CULTURA	10.000,00
13.39.20.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
2040	00000-Recursos Ordinários (Líquido)	10.000,00
250	SUBTOTAL	93.000,00
	TOTAL	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 20 de outubro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado original)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023			
O Município de São Tomé torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2023, na Praça Professor Pedro n° 248 em São Tomé , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das(?) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Prazo de execução (dias)			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Prazo de execução (dias)			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Prazo de execução (dias)			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Prazo de execução (dias)			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Prazo de execução (dias)			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Prazo de execução (dias)			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Prazo de execução (dias)			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Prazo de execução (dias)			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Prazo de execução (dias)			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Prazo de execução (dias)			
Local do objeto			
Objeto			
Quantidade e unidade de medida			
Praz			

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 325/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 128/2023, homologado em 11/10/2023. Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para manutenção das secretarias em geral.

Empresa: EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP

Valor Homologado: R\$ 82.337,11 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
1	61953	AGULHAS DE MÃO Nº1, conforme termo de referência.	PCT	8	R\$ 4,10	R\$ 32,80	LULI AGULHA
2	61954	AGULHAS DE MÃO Nº2, conforme termo de referência.	PCT	7	R\$ 4,05	R\$ 28,35	LULI AGULHA
3	61955	AGULHAS DE MÃO Nº3, conforme termo de referência.	PCT	7	R\$ 3,38	R\$ 23,66	LULI AGULHA
4	61956	AGULHAS DE MÃO Nº4, conforme termo de referência.	PCT	7	R\$ 4,50	R\$ 31,50	LULI AGULHA
5	61957	AGULHAS DE MÃO Nº5, conforme termo de referência.	PCT	7	R\$ 4,00	R\$ 28,00	LULI AGULHA
6	61958	AGULHAS DE MÃO Nº6, conforme termo de referência.	PCT	7	R\$ 3,95	R\$ 27,65	LULI AGULHA
7	61959	Par de Agulha para Tricô, Longa, de Plástico - 5,0 mm.	PAR	62	R\$ 4,45	R\$ 275,90	LULI AGULHA
8	61961	Agulha de crochê nº 1, 0,00 mm, Caixa com 12 unidades.	CX.	6	R\$ 14,40	R\$ 86,40	LULI AGULHA
9	61962	Agulha de Crochê Para Malha, tamanho 12mm.	UN	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00	LULI AGULHA
10	61963	Agulha de Crochê Para Malha, tamanho 15mm.	UN	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00	LULI AGULHA
11	61964	Agulha de Crochê Para Malha, tamanho 18mm.	UN	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00	LULI AGULHA
12	61965	Agulha de Crochê Para Malha, tamanho 20mm.	UN	30	R\$ 11,85	R\$ 355,50	LULI AGULHA
13	61966	Alfinete de Cabeça Extra Fino, Aço Niquelado, Peso Líquido: 50g., Tamanhos: 29,29mm	UN	22	R\$ 6,20	R\$ 136,40	NYBBC ALFINETE
15	61968	Alicates de corte ponta redonda e chata Para bijuteria	UN	53	R\$ 19,40	R\$ 1.028,20	NYBC ALICATE
17	61970	Bastidor da madeira, para bordado a mala, de 18 cm de diâmetro.	UN	27	R\$ 10,90	R\$ 294,30	LULI BASTIDOR
23	61978	Tesoura de 9 polegadas Alfaíate Profissional Aço Inox Grande.	UN	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00	CLASSE TESOURA
27	61982	Piróforo Gravador Soldador 5 Pontas 30w 127v	UN	11	R\$ 58,30	R\$ 641,30	WERSTEN PIROGRAFO
31	61985	Linha de menda 6 fios - cor branca, linha para borda de seis fios.	UN	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00	HU DENG LINHA
32	61986	Linha de menda 6 fios - cor preta, linha para borda de seis fios.	UN	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00	HU DENG LINHA
33	61987	Linha de menda 6 fios - cor azul, linha para borda de seis fios.	UN	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00	HU DENG LINHA
34	61988	Linha de menda 6 fios - cor amarela,	UN	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50	HU DENG

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
		linha para borda de seis fios.					LINHA
35	61989	Linha de menda 6 fios - cor verde, linha para borda de seis fios.	UN	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00	HU DENG LINHA
36	61990	Linha de menda 6 fios - cor vermelha, linha para borda de seis fios.	UN	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50	HU DENG LINHA
37	61991	Linha de menda 6 fios Linha de - cor laranja, linha para borda de seis fios.	UN	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00	HU DENG LINHA
38	61992	Linha de menda 6 fios - cor pink, linha para borda de seis fios.	UN	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50	HU DENG LINHA
39	61993	Linha para crochê 100% algodão - 100m - cores variadas: verde, vermelho, amarelo, azul, branco, preto, rosa, pink, lilás, marrom, rosa, lilás.	UN	272	R\$ 14,75	R\$ 4.012,00	PINGUIN LINHA
40	61994	Linha Nylon 0,30mm P/ Artesanato Bijuterias Pesc 100 metros	UN	112	R\$ 3,85	R\$ 431,20	DOURADO LINHA
42	61996	Linha Nylon 0,40mm P/ Artesanato Bijuterias Pesc 100 metros	UN	112	R\$ 4,40	R\$ 492,80	DOURADO LINHA
54	62004	Caixa de mdf madeira crua para artesanato, com fundo e tampa. Medidas aproximadas 25x18x8 cm.	UN	145	R\$ 11,50	R\$ 1.667,50	IMPERIO MDF
63	51106	Corda de sisal na cor natural 2 mm. Rolo com 50 metros.	RL	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	RR ARGOLAS SISAL
65	51111	Guardanapo de papel para decoupage, com motivos e cores variadas. Medidas: 33x33. Pacote com 20 unidades.	PCT	78	R\$ 10,50	R\$ 819,00	KERAMIK GUARDANPO
66	62008	Guardanapo de papel para decoupage, com motivos e cores variadas. Medidas: 45x30.	UN	1063	R\$ 3,90	R\$ 4.145,70	KERAMIK GUARDANPO
68	62010	Fita de Cetim, 100% poliéster, medindo 3 mm de largura, rolo de 100 m, em cores variadas, (branca, vermelha, azul, rosa, pink, dourada, verde, amarelo, laranja, lilás, preta.)	UN	56	R\$ 9,00	R\$ 504,00	KIT CETIM
69	62011	Fita de Cetim, 100% poliéster, medindo 7 mm de largura, rolo de 100 m, em cores variadas, (branca, vermelha, azul, rosa, pink, dourada, verde, amarelo, laranja, lilás, preta.).	UN	56	R\$ 9,25	R\$ 518,00	KIT CETIM
75	51134	Imã retangular artesanal 9,5 x 20 x 5 mm - pacote com 50 peças	PCT	17	R\$ 11,50	R\$ 195,50	LULI IMA
76	51133	Imã moeda para artesanato - 15 x 3 mm - pacote com 50 peças	PCT	17	R\$ 22,50	R\$ 382,50	LULI IMA
79	62016	Meia pérola 18 mm sem furo. Pacote 500gr. Cor pérola	PCT	26	R\$ 44,40	R\$ 1.154,40	LADEIRA MEIA PEROLA
80	62017	Meia pérola 8 mm sem furo. Pacote 500gr. Cor pérola	PCT	26	R\$ 33,50	R\$ 871,00	LADEIRA MEIA PEROLA
81	51150	Olho fabricado em plástico para	PCT	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00	LULI OLHO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
		decoração de bichinhos pacote com 100und. Tamano 12 mm.					MOVELE
82	62018	Olho móvel artesanal, pacote com 100 PCT	12		R\$ 25,40	R\$ 304,80	LULI OLHO MOVELE
83	62019	Olho fabricado em plástico para decoração de bichinhos, pacote com 100 unidades, tamano 10mm.	PCT	12	R\$ 18,40	R\$ 220,80	LULI OLHO MOVELE
84	62020	Olho móvel artesanal, pacote com 100 PCT	12		R\$ 5,90	R\$ 70,80	LULI OLHO MOVELE
88	62022	Perolas grandes interias com furo 10 mm. Cor bege. Pacote com 500gr.	PCT	23	R\$ 34,50	R\$ 935,00	LADEIRA PEROLA
89	62023	Perolas grandes interias com furo 8 mm. Cor bege. Pacote com 500gr.	PCT	23	R\$ 34,00	R\$ 782,00	LADEIRA PEROLA
91	62025	Pinzel chanfrado cabo de madeira nº 16	UN	235	R\$ 8,10	R\$ 1.903,50	COMPTEL PINCEL
92	24807	PINCÉL CHATÓ NÚMERO 10, PELO UN	235		R\$ 3,15	R\$ 740,25	COMPTEL PINCEL
98	51184	Tecido chita 100 ml de largura x 140 cm de comprimento. Estampas diversas. Cores: amarelo/vermelho/verde. Composição: 100% algodão.	UN	225	R\$ 10,50	R\$ 2.362,50	MASC. TECIDO
103	10604	SOLVENTE, COM 100 ML CADA FRASCO - SOLVENTE 100ML. CONTEM: 1 EMBALAGEM COM 100ML - COMPOSIÇÃO: SOLVENTE AROMÁTICO E GLICOL. REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 15710. CARACTERÍSTICAS: PARA DILUIÇÃO DAS TINTAS VERNIZ E ESMALTE VITRAL, BASE MADREPÉROLA, LACA CHINESA E VERNIZ CRISTAL.	UN	62	R\$ 8,20	R\$ 508,40	FC SOLVENTE
105	62030	Cola gel para decoupage, frasco com 250g.	UN	38	R\$ 16,50	R\$ 627,00	FC COLA
110	62042	Kit Alicate para Artesanato - Cartela com 3 Unidades. 01 - Alicate para corte 01 - Alicate de buco redondo 01 - Alicate de meia-cana.	KIT	61	R\$ 29,00	R\$ 1.769,00	NYBC ALICATE
111	62043	Rolo Pintura de espuma em Poliéster Medida:4cm	UN	85	R\$ 1,80	R\$ 153,00	COMPTEL ROLO PINTURA
112	62044	Rolo Pintura de espuma em Poliéster Medida:15cm	UN	85	R\$ 4,70	R\$ 399,50	COMPTEL ROLO PINTURA
114	62046	Tinta acrílica brillante 37ml, Embalagem com 12 unidades. Cores: branco, amarelo péssimo, amarelo limão, amarelo ouro, laranja, vermelho	CX.	306	R\$ 48,00	R\$ 14.688,00	FC TINTA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
		fogo, vermelho escarlate, vinho, rosa, celeste escuro, azul turquesa, violeta, azul, rosa, turquesa, verde folha, verde musgo, verde oliva, cerâmica, marrom, preto.					
118	62050	PRIMER PARA PINT, METAIS E VIDROS - 100ML	UN	95	R\$ 7,00	R\$ 665,00	FC PRIMER
124	62056	kit para craquelamento 37 ml, com 2 potes, incolor.	KIT	63	R\$ 11,00	R\$ 693,00	FC KIT CRAQUELAMENTO
126	62058	Caixa de MDF cru, com tampa, 10x10x5 cm.	UN	140	R\$ 2,20	R\$ 308,00</td	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023-PMJ

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços n° 04/2023-PMJ, que após a análise e julgamento da Proposta Técnica por parte da Subcomissão Técnica, foram atribuídos os seguintes valores de nota e classificação:

EMPRESA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
META PROPAGANDA LTDA - CNPJ n° 78.846.540/0001-88	94,33	1 ^º
SOL PROPAGANDA LTDA - CNPJ n° 73.285.382/0001-38	90,32	2 ^º
EU SCARZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - CNPJ n° 17.231.174/0001-68	86,66	3 ^º

Informações mais detalhadas poderão ser obtidas da Ata de Sessão de Cotejo com Notas, anexadas aos objetos do processo via Portal da Transparência.

Conforme previsão legal do art. 109, inc. I, "b" da Lei n.º 8.666/93, abre-se o prazo para apresentação de recursos, sendo de 05 (cinco) dias, portanto do dia 23 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023, respeitando-se o horário de expediente do Paço Municipal.

Jussara, 20 de outubro de 2023.

(original assinado)
Eder A.M. Marques
Presidente da C.P.L.



LEI N° 030/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

* Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custear pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, observada a proporcionalidade da carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos nas Leis Municipais n° 068/2011.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 068/2011.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

§1º O valor do abono complementar a que se refere esta Lei não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias, e incidirão os descontos previdenciários, enquanto perdurar o repasse financeiro da União.

§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 8º. A presente lei se aplica aos servidores estatutários, PSS e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme art. 15-A, da Lei Federal n.º 14.434/2022.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de maio de 2023, nos termos da Resolução SESA 1332/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", município de Japuá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PORTEIRA N° 010/2023
Design Pregoeiro e Equipe de Apoio para
A Condução dos Processos Licitatórios
Modalidade Pregão na forma Presencial

O SENHOR MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA – JUSSARAPREV, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N° 5867/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como pregoeira a Sra ISABELA VASCONCELOS ROSSI para o prazo de 01 (um) ano, para realizar as licitações Modalidade Pregão na forma Presencial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara – JUSSARAPREV, com as seguintes atribuições:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração da ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores Celso Evaristo da Costa e Valdeci Percira Lima, para o prazo de 01 (um) ano, para realizar as licitações Modalidades Pregão na forma Presencial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara – JUSSARAPREV, com a atribuição de auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando a portaria 005/2022.

Jussara, 20 de outubro de 2023.

Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6448/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0596	06	009	1339200112021	01000	Mantenção das Atividades de Cultura	3.3.90.3.6	1.500,00
1160	11	001	2781200122041	01000	Mantenção das Atividades de Esporte,	3.3.90.3.9	13.000,00
TOTAL 14.500,00							

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0658	07	002	0824400082023	01000	Mantenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.4.8	14.500,00
TOTAL 14.500,00							

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 20 de Outubro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

C. N. P. J. 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

DECRETO N° 1185/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, nº 289/2022 de 02 de dezembro de 2022.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.319.200,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação:

11.002 15.451.002.1-147 5882	SEGRETERIA MUNICIPAL DE OBRAS, VARAÇO E SERVIÇOS URBANOS - SEVURAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOS Pavimentação e Recup. Artificial em Vias Urbanas CIRAS E INSTALAÇÕES PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CC 0618-1/70673-6 FT 817 SIT 61379	VALOR R\$ 1.319.200,00
------------------------------------	---	------------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação verificado no exercício na seguinte receita:

24.2.2.99.0.02.00.00.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CC 0618-1/70673-6 FT 817 SIT 61379	VALOR R\$ 1.319.200,00
-------------------------------	--	------------------------

Art. 3º Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

FONTE	MÊS	VALOR R\$
B17	Outubro	1.319.200,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

FONTE	MÊS	VALOR R\$
B17	Outubro	1.319.200,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

